



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº Edital 9 - III Jornada de Estudos / 2017

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Torna pública a abertura das inscrições para a **III Jornada de Estudos: Dosimetria da Pena**, destinada ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores que integram o público alvo.

O Desembargador **Roberto Barros**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 93, II, “c”, III, e VIII-A, e 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução ENFAM n. 02 de 14 de março de 2017, e, ainda, os Artigos 36 e 37, da Lei Complementar n.º 258, de janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos magistrados e servidores interessados que, **no período de 13 a 22 de novembro de 2017**, estarão abertas, de acordo com as regras constantes neste Edital, **as inscrições para a III Jornada de Estudos: Dosimetria da Pena**.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A AÇÃO EDUCACIONAL.

1.1. III Jornada de Estudos: Dosimetria da Pena.

1.2. Docente: Ricardo Augusto Schmitt – Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal de Salvador – BA; Doutor em Ciências Jurídico-Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino – UMSA; Mestre em Segurança, Justiça e Cidadania pela Universidade Federal da Bahia – UFBA; Especialista Master em Segurança Pública – Universidade de Pádova – Itália; Especialista em Ciências Criminais – Faculdade UNIJORGE; Graduação em Direito pela Universidade Regional de Blumenau – FURB.

1.3. Modalidade: Presencial.

1.4. Carga horária: 16 (dezesesseis) horas-aula.

1.5. Público alvo: Todos os magistrados, bem como os servidores que auxiliam na elaboração de decisões, preferencialmente com atuação na área criminal.

1.6. Número de vagas: 140 (cento e quarenta).

1.7. Período de inscrição: 13 a 22 de novembro de 2017.

1.8. Data de realização/Horário:

Dia 30 de novembro de 2017, das 8h às 12h40 e das 14h30 às 18h10.

Dia 1º de dezembro de 2017, das 8h30 às 13h e das 15h às 17h50.

1.9. Local: Escola do Poder Judiciário – ESJUD, sala 2.

1.10. Ementa: Sentença Penal Condenatória; Sistema trifásico de dosimetria da pena; Análise das circunstâncias judiciais; Critérios para fixação da pena-base; Análise das circunstâncias atenuantes e agravantes; Concurso entre circunstâncias atenuantes e agravantes; Critérios para fixação da pena intermediária ou provisória; Causas de diminuição e de aumento de pena; Critérios para fixação da pena definitiva; Circunstâncias qualificadoras; Concurso de crimes; Estabelecimento do regime prisional e análise do instituto da "detração".

1.11. Sistema de avaliação do curso: Ao final da ação educacional, será aplicado um instrumento (formulário) de avaliação de reação pela Gerência de Avaliação da ESJUD. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional dos alunos, bem como observa a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato (no caso de servidor), disponível no sítio <http://ead.tjac.jus.br/inscricao> no período de 13 a 22 de novembro de 2017.

2.2. Será observado o critério de ordem de envio para a ESJUD, até o limite de vagas existentes.

2.3. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência da inscrição até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do início do evento.

3.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado e/ou assessor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 3.3 do presente Edital.

3.3. Terá direito ao certificado de participação o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.4. As eventuais autorizações e valores de diárias serão decididas pela Presidência deste Tribunal de Justiça com subsídio dessa Diretoria.

3.5. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**
Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Diretor(a)**, em 10/11/2017, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0301972** e o código CRC **3BBE42CA**.